



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ
CNPJ: 30.892.123/0001-45
Gabinete da Secretária



**EDITAL Nº 02/ 2021 SEMEC DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ASSEMBLEIA GERAL
DA PARA O QUADRIÊNIO 2021 A 2025**

Considerando o disposto na legislação:
Lei Municipal nº 05/2001;
Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação CONVOCA através do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 05/2001, de 10 de abril de 2001, conforme os termos da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do conselho de Alimentação Escolar. A eleição será realizada na Assembleia Geral, da qual deverão participar os representantes dos seguintes segmentos: dos docentes e discentes e trabalhadores da área da Educação, dos pais de alunos e da sociedade civil. A eleição será por voto aberto e os membros eleitos (titulares e suplentes) representarão seus referidos segmentos no Conselho de Alimentação Escolar juntamente com os representantes indicados do Poder Executivo Municipal.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Regulamentar o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Jaçaná RN, nos segmentos abaixo, em conformidade com a Lei municipal nº 05/2001, de 10 de abril de 2001, para o quadriênio 2021 A 2025.

SEGUIMENTOS

- I - 1 (um) representante do Poder Executivo, formalmente, INDICADO pelo Chefe desse Poder;
- II – 2 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata. Só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.
- III – 2 (dois) representantes de Pais de Alunos, matriculados na rede municipal de ensino, indicados, formalmente, pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, e;
- IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim devidamente registrada em ata.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I- Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e das extraordinárias e

- II- II- Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

Art. 3º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Jaçanã RN – CAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º - Serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora no período do dia 04 a 30 de novembro de 2021 na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Manoel Fernandes 118, centro – Jaçanã – RN / CEP: 59225 – 000, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas. Levando os documentos abaixo:

- I- Ata de nomeação do candidato;
- II- Cédula de Identidade;
- III- CPF;
- IV- Comprovante de endereço;
- V- Telefone para contato;
- VI- Endereço eletrônico.

DA POSSE

Art. 6º- Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidente e secretário (a). A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

DO PROCESSO DE POSSE:

O Processo de posse dos conselheiros e eleição da Diretoria Executiva será em Assembleia Geral no período de 15 a 30 de novembro 2021.

Art. 7º - Esta edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do da Secretária Municipal de Educação do Município de Jaçanã RN, em 04 de novembro de 2021.

Janaina Andrade de Lima Venâncio

Secretária Municipal de Educação